

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Objetivos:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva nas Câmeras de Videomonitoramento do Município bem como da manutenção dos servidores instalados na sala de monitoramento em Getúlio Vargas - Brigada Militar e Polícia Civil, onde são armazenadas as imagens das câmeras localizadas no Município. DISPENSA 01/2025.

Materiais/Serviços:

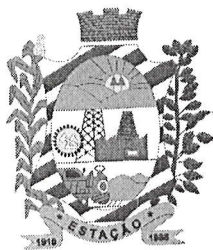
Quantidade Descrição

1 12,0000 UN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS
CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO

Manutenção dos servidores instalados na sala de
monitoramento em Getúlio Vargas - Brigada Militar e Polícia
Civil, onde são armazenadas as imagens das câmeras
localizadas no Município.

Prefeitura Municipal De Estação 13/01/2025

Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

Ao Setor de Escrituração Contábil
Secretaria da Fazenda e Planejamento

Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentaria para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva nas Câmeras de Videomonitoramento do Município bem como da manutenção dos servidores instalados na sala de monitoramento em Getúlio Vargas - Brigada Militar e Polícia Civil, onde são armazenadas as imagens das câmeras localizadas no Município. DISPENSA 01/2025.

03.01.06.181.0005.2010.3.3.90.40.12.00.00

Prefeitura Municipal De Estação 13/01/2025

Luiz Roque Pedrollo
Contador

Atendidas as disposições legais, seja dado seguimento ao processo de dispensa.
Em 13/01/2025

Gustavo Luís Banaszkeski
Secretário da Fazenda e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Memo. nº 002/2025 – Compras

Estação, 07 de Janeiro de 2025

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

De acordo com solicitação de despesa recebida Nº 1050 de Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, após a requisição formal, análise do Agente de Contratação e a emissão do Parecer Jurídico, torna-se necessário iniciar um novo processo em modalidade a ser definida, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva nas câmeras de videomonitoramento do Município, bem como manutenção dos servidores instalados na sala de monitoramento em Getulio Vargas – Brigada Militar e Polícia Civil, onde são armazenadas as imagens das câmeras localizadas no Município. Em anexo, solicitação de despesa, orçamento, termo de referência e pesquisa de preços.

Atenciosamente,

Roberta De Giacometti

Aux. Adm. Oficial

RECEBIDO EM

____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

FORMALIZAÇÃO PESQUISA PREÇOS

Trata-se de processo referente a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva nas câmeras de videomonitoramento do Município, bem como manutenção dos servidores instalados na sala de monitoramento em Getulio Vargas – Brigada Militar e Polícia Civil, onde são armazenadas as imagens das câmeras localizadas no Município. Os parâmetros utilizados na obtenção dos preços foram:

- Publicação no site oficial do município pelo prazo de 3 dias (orçamentos Nº 184/2024);
- Pesquisa direta com o fornecedor, realizada pela Sec de Administração;
- Contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública,

Padrões adotados conforme estabelece o Decreto Municipal 1991/2021 de 21/11/2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Estação, 07 de Janeiro de 2025.


Roberta De Giacometti
Aux. Adm. Oficial

18412024 Ate' 02/01/25



Prefeitura Municipal de Estação
Rua Fiorello Piazzetta, nº 95
CNPJ: 92.406.248/0001-75 Fone: (54) 33371166

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

Pág.: 0001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 1050
Emissão: 12/11/2024 Exercício de 2024

Órgão: 003 ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Setor: 000

Seção: 000

Cron/Exec/Utilização.: No Futuro

Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva nas Câmeras de Videomonitoramento do Município bem como da manutenção dos servidores instalados na sala de monitoramento em Getúlio Vargas - Brigada Militar e Polícia Civil, onde são armazenadas as imagens das câmeras localizadas no Município.

Justificativa: A contratação se justifica tendo em vista a necessidade de manutenção do videomonitoramento do município a fim de manter a segurança do mesmo.

Finalidade: VIDEOMONITORAMENTO

Descrição da Despesa : Manutenção do videomonitoramento.

Origem dos Recursos .: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Requisitante: GUSTAVO LUÍS BANASZESKI

Gestor de Compra : FLAVIANO SPADARI

Resp. Aprovação: ROBERTA DE GIACOMETTI

Prazo de Entrega : 7 - CONFORME SOLICITAÇÃO

Custo Estimado: 18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DE DOTAÇÕES

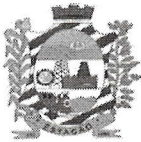
Ano	Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR
			Total Empenhado	Saldo Disponível		
2024	8311	03.01.06.181.0005.2010.3.3.90.39.77.00.00	Vigilância Ostensiva E Monitorada	1500	0	0
			51.850,00	0,00	10,00	

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Descrição do Produto/Serviço	Marca	Código UN	Quantidade	Vlr. Unit. Estimado	Total Estimado
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIV		17990 UN	12,0000	1.525,0000	18.300,00
Manutenção dos servidores instalados na sala de monitoramento em Getúlio Vargas - Brigada Militar e Polícia Civil, onde são armazenadas as imagens das câmeras localizadas no Município.					

OCORRÊNCIAS

Data	Operação	Usuário nome
	Comentário	
12/11/2024 16:21:40	Aguardando Revisão	GUSTAVO LUÍS BANASZESKI (Gustavo)
Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário GUSTAVO LUÍS BANASZESKI de Sem Status para Aguardando revisão.		



Prefeitura Municipal de Estação
Rua Fiorello Piazzetta, nº 95
CNPJ: 92.406.248/0001-75 Fone: (54) 33371166

Pág.: 0002

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 1050
Emissão: 12/11/2024 Exercício de 2024

Para preencher esta Tabela, podem ser colhidas informações junto à Secr. Fazenda - Contabilidade

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE

COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supra descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Estação, 12 de Novembro de 2024.

FLAVIANO SPADARI
Gestor de Compras

Ordenador da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação N° 1050/2024

Secretaria Solicitante: Administração

Responsável pela elaboração: Gustavo Luís Banaszkeski.

Cargo: Oficial Administrativo Auxiliar.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva nas Câmeras de Videomonitoramento do Município bem como da manutenção dos servidores instalados na sala de monitoramento em Getúlio Vargas - Brigada Militar e Polícia Civil, onde são armazenadas as imagens das câmeras localizadas no Município.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica tendo em vista a necessidade de manutenção do videomonitoramento do município a fim de manter a segurança do mesmo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO:

O serviço deve ser prestado de forma preventiva, a fim de manter sempre em perfeito funcionamento as instalações de videomonitoramento do município, bem como da sala de monitoramento em Getúlio Vargas (Brigada Militar e Polícia Civil).

Outrossim, em caso de identificação, por parte do contratante, de mal funcionamento das instalações, a empresa contratada também deverá prestar a devida manutenção.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários.

A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa vencedora diretamente ao responsável pelo recebimento que somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização/recebimento do serviço/produto realizada por Gustavo Banaszkeski e a gestão do contrato realizada por Flaviano Spadari.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a apresentação do documento fiscal, conforme disponibilidade financeira do Município.

6. ESTIMATIVA DE VALOR:

Estima-se para a compra dos produtos ou contratação do serviço almejado, o valor total de R\$ 18.300,00 para 12 (doze) meses de serviço.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.01.06.181.0005.2010.3.3.90.39.77 (8311) – Vigilância ostensiva e monitorada
Recurso: 1500 Livre

Estação, 12 de novembro de 2024.

Gustavo Luís Banaszkeski

Oficial Administrativo Auxiliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento: Pequeno valor – art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/2021

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Objeto: PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria para análise e parecer a questão referente à possibilidade legal de contratação, mediante dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para Manutenção das Câmaras de Videomonitoramento do Município de Estação, bem como dos servidores de recepção das imagens.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
- Previsão de dotação orçamentária emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;
- Propostas de fornecimento do serviço;
- Consulta de preços, por meio de orçamentos e do LICITACON, demonstrando a vantajosidade à Administração na escolha da melhor proposta

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 no artigo 75, inciso III, prevê a hipótese de *contratação de bens e serviços até o limite global de R\$ 50.000,00¹*, não podendo haver fracionamento. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Para aquisição a melhor proposta que adveio é da empresa **BRNEO – INOVAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

¹ Decreto Federal n.º 12.343/2024 atualiza o valor para R\$ 62.725,59. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm#art3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

sob o n.º 07.229.120/0001-04, situada na Av. Mauro Ramos, 1970, Centro, Florianópolis, SC, com custo mensal de R\$ 1.599,00, totalizando durante um ano de execução o montante de R\$ 19.188,00.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Publicizada a intenção de contratação dos serviços anteriormente referidos no site oficial do Município, cumprindo as determinações legais.

A documentação juntada demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

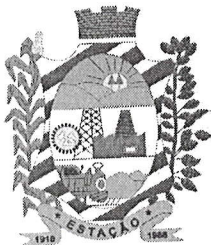
Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observados os limites totais para o objeto que se pretende adquirir, a fim de não se ultrapassar o valor global de compra.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, à consideração superior do Prefeito Municipal.

Estação, 10 de janeiro de 2025.

Marlo Antônio Aniceto de Mello,
Procurador-geral do Município.
OAB/RS 71.621



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de dispensa, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa Pequeno Valor.

b) Número ...: 05/2025.

c) Objetivo:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva nas Câmeras de Videomonitoramento do Município bem como da manutenção dos servidores instalados na sala de monitoramento em Getúlio Vargas - Brigada Militar e Polícia Civil, onde são armazenadas as imagens das câmeras localizadas no Município. DISPENSA 01/2025.

02 - Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO

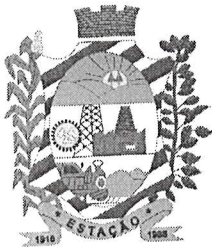
2.010 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Prefeitura Municipal de Estação, em 13/01/2025



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa Pequeno Valor 01/2025

Contratada: **BRNEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES LTDA.**

48.485.272/0001-

55

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva nas Câmeras de Videomonitoramento do Município bem como da manutenção dos servidores instalados na sala de monitoramento em Getúlio Vargas - Brigada Militar e Polícia Civil, onde são armazenadas as imagens das câmeras localizadas no Município. DISPENSA 01/2025.

Justificativa: A contratação se justifica tendo em vista a necessidade de manutenção do videomonitoramento do município a fim de manter a segurança do mesmo.

Dotações: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO

2.010 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Valor Total:

R\$ 19.188,00 (DEZENOVE MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS)

O mesmo está compatível com o valor de mercado.

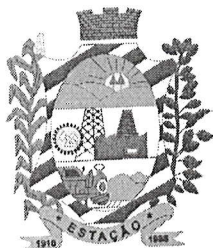
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Prazo do contrato:

Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade) pelo período de 12 meses.

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, venho nos termos da lei

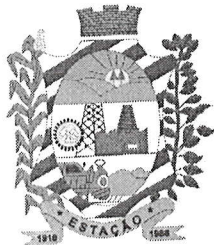


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

pertinente, acolher o parecer jurídico, **AUTORIZAR E RATIFICAR** a dispensa do certame para realização da despesa nos valores acima citados.

Prefeitura Municipal de Estação, 13 de Janeiro de 2025.

Jaçanã Lermen Casanova
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 5/2025 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa BRNEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES LTDA, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva nas Câmeras de Videomonitoramento do Município bem como da manutenção dos servidores instalados na sala de monitoramento em Getúlio Vargas - Brigada Militar e Polícia Civil, onde são armazenadas as imagens das câmeras localizadas no Município. DISPENSA 01/2025, no valor mensal de R\$ 1.599,00 (mil quinhentos e noventa e nove reais), no total de R\$ 19.188,00 (dezenove mil cento e oitenta e oito reais), a contar da assinatura do contrato.

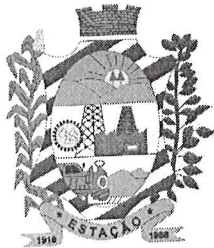
Sendo assim, fica autorizado o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

03.01.06.181.0005.2010.3.3.90.40.12.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Janeiro de 2025.



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

RESUMO DA DISPENSA

Processo Número: 05/2025

Data da Licitação: 13/01/2025

Data da Homologação/Adjudicação: 13/01/2025

Modalidade: Dispensa Pequeno Valor Lei 14.133/2021

Fundamentação Legal:

Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Objetivo:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva nas Câmeras de Videomonitoramento do Município bem como da manutenção dos servidores instalados na sala de monitoramento em Getúlio Vargas - Brigada Militar e Polícia Civil, onde são armazenadas as imagens das câmeras localizadas no Município. DISPENSA 01/2025.

Dotação:

03.01.06.181.0005.2010.3.3.90.40.12.00.00

Vencedores:

BRNEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES LTDA.

Valor Total:

R\$ 19.188,00 (DEZENOVE MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS)



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal